



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 2.920, DE 2021

(Do Sr. Alexandre Frota)

Estabelece a isenção de pagamento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos utilizados para recolhimento de animais abandonados.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE LEI N  
DE 2021**  
(Deputado Alexandre Frota)

Estabelece a isenção de pagamento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos utilizados para recolhimento de animais abandonados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º – Os veículos utilizados exclusivamente no recolhimento a animais abandonados ou vitimas de maus tratos ficam isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

São incontáveis o número de animais abandonados ou vitimas de maus tratos que vemos diariamente nas ruas do país.

Pessoas, em regra, de forma voluntária que tem esta preocupação com o acolhimento destes animais não gozam de benefício algum na legislação pátria, nada mais justo que beneficiá-las de alguma forma.

A isenção de IPI seria uma forma adequada de beneficiar estas pessoas que trabalham voluntariamente e se preocupam com o bem estar dos animais.



\* C D 2 1 6 3 4 4 0 0 3 3 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 23/08/2021 12:23 - Mesa

PL n.2920/2021

Há de se considerar, ainda, o bem que estes cidadãos fazem à sociedade cuidando destes animais e desta forma evitam a contaminação e doenças que possam vir a ser transmitidas por estes animais.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões      de agosto de 2021

**Alexandre Frota  
Deputado Federal  
PSDB/SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota  
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216344003300>  
dep.alexandrefrota@camara.leg.br



\* C D 2 1 6 3 4 4 0 0 3 3 0 0 \*